



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 064/2019**

**Em, 23 de dezembro de 2019.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 208.323,60 (duzentos e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.  
3.3.90.39.00.00.00 - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)  
R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

0301.04.331.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.  
3.3.90.39.00.00.00 - – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2076)  
R\$ 22.624,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2886)  
R\$ 11.221,60 (onze mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

0703.10.301.0028.2.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3831)  
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

0901.18542.0013.2.075.000 – Ampliação e Manutenção da Coleta de Lixo.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (526)  
R\$ 4.878,00 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito , conforme demonstra Balanço Contábil de 2018, o superavit financeiro do recurso 001 – Livre no valor de R\$ 32.102,00; o recurso 4500 – Custeio- Atensão Básica o valor de R\$ 165.000,00 e a redução das sequiintes dotações:

0602.12.361.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2318)  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (773)  
R\$ 1.221,60 (mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 23 de dezembro de 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 23 de dezembro de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**